SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1134

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2014

OBJETO: **Aquisição de Veículo tipo caminhonete,** destinada a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **MANAUS AUTOCENTER** LTDA, CNPJ: 04.542.410/0001-15**,** sendo vencedora.
VALOR GLOBAL: R$ **375.600,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será a partir da data de assinatura do contrato, e sessando seu pleno direito em 31 de Dezembro de 2014.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuará o pagamento, mediante solicitação realizadas pelas Secretarias.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí/AM, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Unidade Orçamentária: 0204 – Projeto/Atividade: 02.04.01.12.361.0062 – 2.022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 (Recurso Ordinário); Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária: 0401 – Projeto/Atividade: 04.01.01.10.301.0051 – 2.066 – Funcionamento do Programa PAB/FIXO. Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 02 (PAB/FIXO) e Secretaria Municipal de Assistência Social – Unidade Orçamentária: 0208 – Projeto/Atividade: 02.08.01.08.244.0011. 2.052 – 2.022 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte: 10 (Recurso Ordinário),
Orçamento do município de Apuí do ano de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F33E2883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014**.
DECRETA:
I –HOMOLOGAR a decisão adotada pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **MANAUS AUTOCENTER LTDA, CNPJ: 04.542.410/0001-15,** constando o valor total de **R$ 375.600,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014,** tendo com **Aquisição de Veículo tipo Caminhonete em** atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Apuí/AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 02-07-2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:85835596

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,
Objeto: "***SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM***".
Data e horário: 21 de Julho de 2014, às 13h30min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço ou pelo fone (97) 3415-5688, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 07 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5A7147E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM***"**, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**,**
Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO DE CORPOS*".
Data e horário: 21 de Julho de 2014, às 15h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço ou pelo fone (97) 3415-5688, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira. O valor do edital é R$ 50,00 a ser depositado na conta 1.952-6, agência 3740-0 e Banco 237.

Benjamin Constant (AM), 07 de Julho de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DEB956FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 035/2014.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **M. C. PINHEIRO DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014.
II – ADJUDICAR à referida empresa os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014, **M. C. PINHEIRO DE SOUZA & CIA LTDA - ME,** no valor de **R$ 456.068,00 (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil e sessenta e oito reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 04 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6F28513B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 036/2014.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **M. N. MARÃES - ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014.
II – ADJUDICAR à referida empresa os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, **M. N. MARÃES - ME,** no valor de **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 30 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 30 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:29880CE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
Data: 07/07/2014; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços para manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma M. C. PINHEIRO DE

SOUZA & CIA LTDA-ME, no Valor de R$ 456.068,00 (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil e sessenta e oito reais); Dotação Orçamentária:
0201.01.04.122.0011.2.003;
02.03.01.04.122.0011.2.005;
02.04.01.04.123.0011.2.008;
02.05.01.12.361.0062.2.010;
02.05.01.12.365.0070.2.013;
02.06.01.27.122.0011.2.016;
02.07.01.10.302.0011.2.019;
02.08.01.08.122.0011.2.021;
02.09.01.15.452.0011.2.024;
02.10.01.18.122.0011.2.026;
02.11.01.20.122.0011.2.028;
05.01.01.10.301.0052.2.033, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10/11/02; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 035/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:EB96934F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
Data: 01/07/2014; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: serviços de assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação da E-contas, elaboração e processamento da Prestação de Contas Anual da cada exercício e a elaboração da Proposta Orçamentária; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma M. N. MARÃES-ME, no Valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais); Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.123.0011.2.008; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2ACCB496

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 009/2013.
Data: 16/06/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Construção de Quadra Coberta com Vestiário, localizada na Escola Municipal Sebastião Sampaio Correa”.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/06/2014 a 22/10/2014.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 009/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 17/06/2014, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:08CABFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2011-GP

DECRETO Nº 051/2011-GP, de 03 de Outubro de 2011

Concede Pensão a Dependente de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 1o e 3o da Lei Municipal no 965/2007
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedido Pensão por Morte à menor LARISSE SOUZA DE BRITO, filha do Servidor Público Municipal Aposentado, Djacy Martins de Brito, falecido em 11 de Abril de 2011 e de VALDERCLEIDE CAMILO DE SOUZA, portadora do CPF no 345.982.782-34 e RG no 1024224-4 SSP/AM.
Artigo 2º - A Pensionista de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) como provento básico, acrescido de 30 Quinquênios, no valor de R$ 95,38 (Noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) na conta de sua genitora, totalizando R$ 640,38 (Seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), tendo como início da vigência a data do óbito do seu genitor.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 03 de Outubro de 2011.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F9D66FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2011-GP

DECRETO Nº 063/2011-GP, de 28 de Novembro de 2011

Concede Aposentadoria Compulsória a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Municipal no 900/2002

DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedido Aposentadoria Compulsória ao senhor FRANCISCO SIQUEIRA DE SOUZA, portador do CPF no 280.773.182-15 e RG no 1017019-7 SESEG-AM, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Novembro de 2011.
Artigo 2º - O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) como provento básico, acrescido de 20 Quinquenios, no valor de R$ 54,50 (Cinquenta e quatro reais e cinqüenta centavos), totalizando R$ 599,50 (Quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 28 de Novembro de 2011.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DEA2CE34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2011-GP

DECRETO Nº 076/2011-GP, de 28 de Novembro de 2011

Concede Aposentadoria por invalidez a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 29, parágrafo 1o e 2o da Lei Municipal no 900/2002
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por invalidez à senhora SEBASTIANA DE OLIVEIRA BASTOS, portadora do CPF no 611.124.962-20 e RG no 1296426-3 SESEG-AM, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Novembro de 2011.
Artigo 2º - A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) como provento básico, acrescido de 20 Quinquenios, no valor de R$ 54,50 (Cinquenta e quatro reais e cinqüenta centavos), totalizando R$ 599,50 (Quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 28 de Novembro de 2011.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:26D0BDC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2011-GP

DECRETO Nº 077/2011-GP, de 28 de Novembro de 2011

Concede Aposentadoria por idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal no 900/2002
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por idade à senhora SEBASTIANA OLIVEIRA DA COSTA, portadora do CPF no 227.843.812-34 e RG no 504060 SESEG-AM, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Novembro de 2011.
Artigo 2º - A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) como provento básico, acrescido de 20 Quinquenios, no valor de R$ 81,75 (Oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R$ 626,75 (Seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 28 de Novembro de 2011.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:108BBA18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2014-GP

DECRETO Nº 097/2014-GP, de 16 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 076/2011-GP, de 28 de novembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O Artigo 2o do Decreto no 076/2011-GP, de 28 de novembro de 2011, que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Servidora SEBASTIANA DE OLIVEIRA BASTOS, portadora do CPF no 611.124.962-20 e RG no 1296426-3 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2o – A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme Cálculo dos Proventos (Guia Financeira)."
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 16 de junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:361490B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2014-GP

DECRETO Nº 098/2014-GP, de 16 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 065/2012-GP, de 02 de julho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no 065/2012-GP, de 02 de julho de 2012, que concede Aposentadoria por Idade a Servidora MARIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF no 227.829.312-53 e RG no 365435 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2o – *A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 941,20 (Novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme Cálculo dos Proventos (Guia Financeira).***"**
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 16 de junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F52C6350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2014-GP

DECRETO Nº 099/2014-GP, de 16 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 063/2011-GP, de 28 de novembro de 2011, que concede Aposentadoria Compulsória a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no 063/2011-GP, de 28 de novembro de 2011, que concede Aposentadoria Compulsória por Idade ao Servidor FRANCISCO SIQUEIRA DE SOUZA, portador do CPF no 280.773.182-15 e RG no 1017019-7 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2o – *O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme Cálculo dos Proventos (Guia Financeira).***"**
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 16 de junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:34CFC867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2014-GP

DECRETO Nº 100/2014-GP, de 16 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 077/2011-GP, de 28 de novembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no 077/2011-GP, de 28 de novembro de 2011, que concede Aposentadoria Compulsória por Idade a Servidora SEBASTIANA OLIVEIRA DA COSTA, portadora do CPF no 227.843.812-34 e RG no 504060 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2o – *A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme Cálculo dos Proventos (Guia Financeira).***"**
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 16 de junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:103D07D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2014-GP

DECRETO Nº 101/2014-GP, de 16 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 068/2012-GP, de 02 de julho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no 068/2012-GP, de 02 de julho de 2012, que concede Aposentadoria por Idade a Servidora TEREZA SOUZA DA CUNHA, portadora do CPF no 185.626.712-15 e RG no 365608 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2o – *A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 941,20 (Novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme Cálculo dos Proventos (Guia Financeira).***"**
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 16 de junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:57329F1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2014-GP

DECRETO Nº 102/2014-GP, de 16 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 051/2011-GP, de 03 de outubro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no 051/2011-GP, de 03 de outubro de 2011, que concede Pensão por Morte à menor LARISSE SOUZA DE BRITO, filha do servidor público municipal DJACY MARTINS DE BRITO, falecido em 11 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2o – *A Pensionista de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme Cálculo dos Proventos (Guia Financeira).***"**
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 16 de junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D66AB77D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2014-GP

Decreto nº 103/2014-GP, de 26 de junho de 2014

Nomeia Coordenador de Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 937/2005

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização Tributária,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **JOSE MARIO COSTA,** portador do CPF nº 324.810.713-87 e RG 1580571-9 SSP/AM, a parte desta data.
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 26 de junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:3E98693F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2014-GP

Decreto nº 111/2014-GP, de 01 de julho de 2014

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **JONAHTA ISMAEL MELO,** portador do CPF nº 972.953.702-00 e do RG no 2107023-7 SSP/AM , a partir desta data.
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de julho de 2014.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:AD1E2489

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 049.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 049/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 049/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 049/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 0183/2014, visando o Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo menor preço por itens (102 itens), **sendo que os itens de nº 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55,56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,77, 84, 86, 88, 89, 90, 93, 97, 98 e 100**

foram fracassados, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME – CNPJ Nº 08.597.484/0001-00.**

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário(R$)
01	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	58,10
02	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,24
03	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	2,10
07	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	8,00
12	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	7,25
13	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	8,00
15	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	9,50
20	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	11,50
21	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	16,00
22	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	7,00
25	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	19,50
29	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	7,30
33	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	41,00
35	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	5,15
39	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	5,10
41	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	7,60
44	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	35,50
46	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	6,15
51	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	0,99
52	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	83,50
67	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	39,00
78	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	10,00
79	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	8,00
80	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	12,70
81	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	7,70
82	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	14,00
83	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	7,70
85	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	18,00
87	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	22,00
91	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	1,00
92	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	0,82
94	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	5,80
95	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	132,00
96	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	43,00
99	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	42,00
101	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	15,90
102	ALBELINA BARBOSA BOTELHO - ME	9,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 7 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A9AB90B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Antônio Lisboa no Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:79DE54A5

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 24 de julho de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo menor preço global, para Contratação de Serviços para atender nas despesas de Transporte Escolar Fluvial e Rodoviário dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE no Município de Fonte Boa/AM, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:585B1668

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 13:30 horas do dia 24 de julho de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo menor preço global, para Contratação de Serviços na Organização e Realização do XXXIII Festival Folclórico de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:27CF9325

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 06 de julho de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Concorrência Pública, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual São José no Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:5F14A83B

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2014, fará realizar na Sala da CML, à Rua Boulevard Álvaro Maia, 260 - Centro - Fonte Boa, a abertura da Licitação na modalidade Concorrência Pública, pelo menor preço global, para Contratação de Empresa para Execução de Obras de

Reforma e Ampliação da Escola Estadual Nossa Senhora de Guadalupe no Município de Fonte Boa, na forma do disposto na Lei N° 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

ANA TOURINHO DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:3B32A07F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2014 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de julho de 2014**.**

DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS A SEREM TOMADAS EM CASOS DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARGO EFETIVO, POR MOTIVO DE DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a efetiva implantação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Humaitá - HUMAITÁPREV, criado pela Lei Municipal nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o art. 1º, da Lei Municipal nº 652/2013, que assegura aos servidores amparo legal para os casos de invalidez e doença;

CONSIDERANDO o art. 56 da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe que somente os primeiros 15 (quinze) dias de licença médica serão pagos pelo Município de Humaitá – Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento feito pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, em que ficou constatado que existem servidores públicos municipais em folha de pagamento que não estão no efetivo exercício por motivos de doença;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que os Secretários Municipais deverão efetuar imediatamente levantamento do pessoal lotado na sua Secretaria, informando ao Recursos Humanos quais são os servidores que encontram-se afastados, por motivo de doença ou incapacidade para o efetivo exercício da função;

Art. 2º - No mesmo prazo deverá ser feito levantamento dos servidores que se afastaram por períodos inferiores a 15 (quinze) dias, mais de uma vez, dentro do interregno de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 58, §1º, da Lei Municipal nº 652/2013;

Art. 3º - Com base no levantamento das Secretarias, deverá o Recursos Humanos suspender todos os pagamentos que excederem os 15 (quinze) dias de atestado médico;

Art. 4º - Casos omissos serão tratados diretamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD;
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5611F631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2014 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE HORÁRIO DIFERENCIADO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIA 07 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil e a realização das partidas envolvendo a seleção brasileira de futebol.

D E C R E T A

Art. 1º - Em atenção ao jogo da seleção brasileira de futebol, pela Copa do Mundo, fica designado horário diferenciado de funcionamento da sede da administração municipal, incluindo secretarias e demais órgãos, no dia **08.07.2014, das 08:00h – 12:00h.**
Art. 2º - O horário diferenciado não abrange os serviços essenciais, em especial os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E2E4173

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004_2014_PMI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2014.
ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 004/2014 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 30/06/2014.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA CNPJ: 10.601.514/0001-56.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação o menor preço global por lote de Merenda Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 681.310,00 (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e dez reais) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de

consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 33.90.30, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
Ipixuna, 03 de Julho de 2014.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Pregão 009/2014.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:7F7B2D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-CPL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-CPL,** para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** destinado à **aquisição pelo menor preço global por lote, de material de suporte, para o serviço de operação tapa buracos, para atender as futuras necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **30/07/2014,** às 10h: 00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Manaus, 03 de Julho de 2014.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:5FC9EC95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2014-SCC/PMI.

DECRETO Nº 057/2014-SCC/PMI.

DECLARA ponto facultativo, no dia 08.07.2014, terça-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08.07.14, terça-feira, excetuando os servidores de plantão nos órgãos da municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de julho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:85AF857A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ROSANA FEIO DA SILVA FARIA	Médica Especialista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8B129A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MUNICIPALIZAÇÃO	
NOME	**CARGO**
ROSANA FEIO DA SILVA FARIA	Médica Especialista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C1631FAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
SUELY RABELO MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8B1D6A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ARINELMA NASCIMENTO DUARTE	Auxiliar de Saúde
AYGARA BENITA DA SILVA SOUZA	Médica Clínica Geral
ELIANDRA CASTRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeira
JOELY SERRÃO RODRIGUES	Enfermeira
RAFAEL CAVALCANTI FERNANDES ROCHA	Médico Clínico Geral
RENATO MORAIS DA SILVA	Médico Clínico Geral

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 28 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:75C8C704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO		
NOME	**CARGO**	**CONVÊNIO**
AYGARA BENITA DA SILVA SOUZA	Médica da Família	ESF
CLAUNICÉIA MONTEIRO GOMES	Aux. de Serviços Gerais	FPB
RAFAEL CAVALCANTI FERNANDES ROCHA	Médico da Família	ESF
RENATO MORAIS DA SILVA	Médico da Família	ESF
ROSALINA DOS SANTOS FEITOSA	Enfermeira da Família	ESF
SILVIA DOS SANTOS MARQUES	Aux. de Saúde Bucal	PAB-FIXO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 28 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:7C497607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PAB-FIXO – CONVÊNIO	
NOME	**CARGO**
JÁFIA NOBRE MOTA	Auxiliar de Saúde Bucal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 13 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:BD03E1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ANA CARLA ALVES BEZERRA	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 18 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:A25E4BA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
YURI RIBEIRO DOS SANTOS	Médico Especialista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:2D135D20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	
NOME	**CARGO**
ERLEN ÁKILA BATISTA DA SILVA	Enfermeira
YURI RIBEIRO DOS SANTOS	Médico Especialista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:56AB8FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ANDRIELE BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar de Saúde
CLAÚDIO RABELO DOS SANTOS JUNIOR	Auxiliar de Saúde
DIEGO HENRIQUE DA SILVA AQUINO	Auxiliar de Saúde
ELIANE LOBO MAMEDE	Auxiliar de Saúde
LUCILENE DA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Saúde
MARIA FRANCISCA PROCÓPIO LEAL	Técnica em Enfermagem
RAIMUNDO DE ALCÂNTRA DA COSTA	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:BE2FAA8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata os profissionais da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO		
NOME	CARGO	CONVÊNIO
BETÂNIA BRAGA DA SILVA	Farmacêutica	NASF
SANDRO RODRIGUES ÁVILA	Cirurgião Dentista da Família	ESF/PAB-FIXO
SHELDA JULIANA CAMPOS DA SILVA MURTA	Cirurgião Dentista da Família	ESF/PAB-FIXO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 5 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6185C2FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata a profissional da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

SAÚDE BUCAL DA FAMILIA – RP	
NOME	CARGO
SHAMARA MARTINS CUNHA	Cirurgiã Dentista da Família

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1FDCCCCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO		
NOME	CARGO	CONVÊNIO
BETÂNIA BRAGA DA SILVA	Farmacêutica	NASF
CARLOS BACELAR MARTINS COSTA JUNIOR	Cirurgião Dentista da Família	ESF/PAB-FIXO
CRISTINA FERREIRA VIEIRA	Microscopista	Microscopista
MARIA DA PAIXÃO CORREIA DA SILVA	Aux. de Saúde Bucal	PAB-FIXO
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIRA KITSINGER	Aux. de Enfermagem da Família	ESF
ROGIENE DE SOUZA LIMA	Enfermeira da Família	ESF

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1BDECA96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata os profissionais da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
ANDERSON DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Saúde
VALTERLO MOREIRA FERREIRA	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 5 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:0C22605C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata o profissional da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, o profissional da área de saúde,

sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
THIAGO DA SILVA MONTEIRO	Médico Clínico Geral

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 17 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:322A917A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata o profissional da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, o profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO – ESF	
NOME	CARGO
THIAGO DA SILVA MONTEIRO	Médico da Família

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 17 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:123F63D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata os profissionais da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
ADNA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde
ARIADNE PARMELO BATISTA	Auxiliar de Saúde
DJANILSON MORAES CINTRÃO	Auxiliar de Saúde
ELIANE LOBO MAMEDE	Téc. em Patologia Clínica
FÁTIMA DO SOCORRO DE SOUZA COELHO	Auxiliar de Saúde
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde
IAN SIDARTA BORGES	Auxiliar de Saúde
IDALAIDE PEREIRA DE MENDONÇA	Auxiliar de Saúde
IRANEDE DA SILVA BARROSO	Auxiliar de Saúde
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde
MARIA DE FÁTIMA LIMA MARQUES	Auxiliar de Saúde
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA LIRA KITSINGER	Auxiliar de Saúde
MEIRE CELINA PEREIRA NOGUEIRA	Auxiliar de Saúde
MERIÃ DENIS DA FONSECA FEITOSA	Auxiliar de Saúde
TATIANA DA ROCHA QUEIROZ	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8E61105F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata a profissional da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
BETÂNIA BRAGA DA SILVA	Farmacêutica Bioquímica

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:39EAAD00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata a profissional da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
EDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA	Médica Especialista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:A69721AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata a profissional da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ROGIENE DE SOUZA LIMA	Enfermeira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:51FC37A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata os profissionais da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	
NOME	**CARGO**
EDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA	Médica Especialista
LUCIMARA DO VALE DA COSTA	Enfermeira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:9C07D7BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata os profissionais da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO – ESF	
NOME	**CARGO**
ANDRIELLE BEZERRA DE SOUZA	Téc. em Enfermagem da Família
EUCILANE VASCONCELOS MORAES	Téc. em Enfermagem da Família
IZABEL BRAGA CARLOS	Téc. em Enfermagem da Família
LUCILENE DA SILVA BARBOSA	Téc. em Enfermagem da Família
MARIA DA PAIXÃO CORREIA DA SILVA	Téc. em Enfermagem da Família
MARIA FRANCISCA PROCÓPIO LEAL	Téc. em Enfermagem da Família

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:AE6D7E8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata os profissionais da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO – NASF	
NOME	**CARGO**
ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Social
NIRVANA GALVÃO AMARAL	Psicóloga

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:FC32DB3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata a profissional da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO	
NOME	**CARGO**
DANIELLE DOS SANTOS COSTA	Microscopista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:ED710684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Contrata os profissionais da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ADRIA LÚCIA BARROS DA COSTA	Auxiliar de Saúde
DERMISON FONSECA OSAKI	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 16 de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de maio de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:03EB597F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal Saúde – SEMSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **MARCELO DA ROCHA BENLOLO**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de ASSESSOR TÉCNICO, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de junho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:AAE9EF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o

artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **ODETE BRAGA FREIRE DE AZEVEDO**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de ASSESSORA TÉCNICA, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de junho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1A8F7BE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Contrata a profissional da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, a profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
JOELMA LIMA RIBEIRO	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:9BDE46F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Contrata os profissionais da área da saúde sob Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Lei 217 de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. CONTRATAR, em consonância com as disposições da Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ELIOMARA OZAKI BATISTA	Auxiliar de Saúde
VALÉRIA QUINTELA BARBOSA OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1E13A2E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Exonera do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Agente de Segurança, do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **CARLOS ALBERTO MAGALHÃES MORAES**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:700A42DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Exonera do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Agente de Segurança, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **DANIELA CORREA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:43B15337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Exonera do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **MAIRON CESAR DA SILVA GUEDES CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:004E0E9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de Apoio a Silvicultura, da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **JEANH TELSON LOBO PINHEIRO VAZ**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DE APOIO A SILVICULTURA, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias – SEMPAB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8A2F35C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Agente de Segurança, do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **JOEL CHAVES DOS SANTOS**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:FEDECB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Assessor Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **TELLY ROBERT FREIRE DE ARAÚJO**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1F055B16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de Itamarati torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-CML OBJETO:** Realização do Festival Folclórico e Aquisição de Instrumentos Musicais para o Município de Itamarati, conforme convênio firmado entre SEC/PMI e Plano de Trabalho, para atender o Município de Itamarati. **DATA/HORÁRIO:** 18 de Julho de 2014, ÀS 14h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Itamarati,

sito à Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Itamarati-AM, 07 de Julho de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:5A9A1A95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2014 - CML / JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí torna pública a abertura da Tomada de Preço nº 011/14 - CML/Jutaí, no dia 29 de julho de 2014, às 09h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à reforma da escola estadual São Francisco, seguindo os padrões fornecidos pela Secretaria Estado da Educação (SEDUC),** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de JUTAÍ, no período de 10/07/14 a 23/07/14, localizada na Rua Sete de Março s/nº - CENTRO, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Jutaí/Am., 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO MENDES MIRANDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 08 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:87C6505C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2014 - CML / JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí torna pública a abertura da **Tomada de Preço nº 012/14** - CML/Jutaí, no dia 28 de julho de 2014, às 14h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à reforma da Escola Estadual Irmã Bruna, seguindo os padrões fornecidos pela Secretaria Estado da Educação (SEDUC),** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de JUTAÍ, no período de 10/07/14 a 23/07/14, localizada na Rua Sete de Março s/nº - CENTRO, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Jutaí/Am., 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO MENDES MIRANDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 08 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:48E74990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2014 - CML / JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí torna pública a abertura da **Tomada de Preço nº 013/14** - CML/Jutaí, no dia 29 de julho de 2014, às 09h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à reforma da Escola Estadual Padre João Van Den Dun Gen, seguindo os padrões fornecidos pela Secretaria Estado da Educação (SEDUC),** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de JUTAÍ, no período de 10/07/14 a 23/07/14, localizada na Rua Sete de Março s/nº - CENTRO, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Jutaí/Am., 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO MENDES MIRANDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 08 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D4CBCB4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Jutaí torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014 – CML OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 LANCHAS (VOADEIRA) DE ALUMINIO.

DATA/HORARIO: 18-07-2014, às 09:00 horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Jutaí situada na Rua 7 de Março s/nº - CEP 69. 69.660-000- Jutai/AM

O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Rua Sete de Março s/no. CEP 69.660-000, JUTAI (AM), no horário das 08h00min às 14h00min.

Jutaí/Am., 08 de julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO MENDES MIRANDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 08 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:F483EF8A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2014, celebrado em 30 de junho de 2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ e a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA.
Espécie: Contrato de serviços de engenharia, visando a **construção do sistema de abastecimento de água, no Município de Jutaí/Amazonas, conforme parecer jurídico nº. 0653/2014-AJUR/SEINFRA**), do Município de JUTAÍ.
VALOR: R$ **1.272.701,62 (um milhão duzentos e setenta e dois mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos**);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
- Classificação Programática: 15.451.0091.1.009-Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município de Jutaí
- Natureza da despesa: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES-RECURSO-107-SEINFRA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2014

JutÍ/AM., em 30 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 08 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2D6C011F

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014-CML;

- **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

- **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para a prestação de serviços de engenharia, visando à **construção do sistema de abastecimento de água, no Município de Jutaí/Amazonas, conforme parecer jurídico nº. 0653/2014-AJUR/SEINFRA**).

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.012.289/0001-33, com valor de R$ **1.272.701,62 (um milhão duzentos e setenta e dois mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos**);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 25 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 08 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:28DA5ED5

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014-CML;

- **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

- **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para a prestação de serviços de engenharia, visando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando de adequação de 35 casas do Projeto Viver Melhor no Município de Jutaí, conforme Portaria nº. 039/2014-GSEPED**).

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.012.289/0001-33, com valor de R$ **349.281,30 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um real e trinta centavos**);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 26 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 08 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D7B7B671

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2014, celebrado em 30 de junho de 2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ e a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.012.289/0001-33.

Espécie: Contrato de serviços de engenharia, visando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando de adequação de 35 casas do Projeto Viver Melhor no Município de Jutaí, conforme Portaria nº. 039/2014-GSEPED**), do Município de JUTAÍ.

VALOR: R$ **349.281,30 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um real e trinta centavos**);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

- Classificação Programática: 16.482.0091.1.012-Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Habitacional

- Natureza da despesa: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES-RECURSO-107-SEINFRA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2014

Jutaí/AM., em 30 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 08 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:391174FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONALCOOP

DISTRATO DE CONTRATO
Contratante:
MUNICIPIO DE LÁBREA- PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 22 de Outubro, s/n, Centro, portadora do CNPJ de nº 05.830.872/0001-09, representado neste ato pelo seu prefeito municipal EVALDO DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, agente politico, domiciliado e residente nesta cidade de Lábrea na Travessa Santo Antonio nº 391, Centro, portador da Carteira de identidade de nº 0631822-3 SSP/AM e CPF de nº 217.987.292-53.
Contratada:
COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONALCOOP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.670.704/0001-50, com sede na Avenida Vereador Marcus Paiva, nº 65, Cidade Nova – Ilhéus /Bahia, representada por DANIEL NOVAIS VALENÇA, RG 1267545607 SSP/BA e CPF de nº 952.107.685-20, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, celebram o presente distrato do contrato para GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇAO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE, nas condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade para organização, execução e operacionalização de serviços assistenciais de saúde das unidades de saúde por profissionais de nível superior e médio, que assegurasse a população assistência gratuita dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na execução dos serviçosaté o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira, e da Contratada, declarando aqui ser é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado e ainda sobre qualquer encargo financeiro de qualquer ordem.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA. Declara neste ato que o MUNICIPIO DE LABREA- PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à CONTRATADA . Outrossim, a CONTRATADA. Declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da contratante.
E, por estarem firmados.

Lábrea/AM, 28 de junho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito de Lábrea
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONALCOOP
CNPJ nº 126.670.704/0001-50
Contratado

JOSÉ LOURENÇO GADELHA
OAB/AM 2.220
Procurador Juridico do Municipio

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8A34994E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 133/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 8337/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **F DAS CHAGAS V DE ALMEIDA - ME 02.321.878/0001-54** pelo valor de **R$ 77.460,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais)**.
Classificação Orçamentária: 10.302.11.2012. Natureza de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recurso: Manutenção da Secretaria de Saúde – FUS, Valor estimado R$ 39.000,00.
Classificação Orçamentária: 10.301.52.2036. Natureza de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recurso: Operacionalização de ações de vigilância em saúde – PAB FIXO, Valor estimado R$ 27.800,00.
Classificação Orçamentária: 10.305.52.2039. Natureza de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recurso: Operacionalização de ações de vigilância em saúde – TETO FIXO, Valor estimado R$ 11.200,00.
Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8337/2014-PMM. Prazo de fornecimento imediato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de Junho de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:B837138C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 134/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 8338/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **F DAS CHAGAS V DE ALMEIDA - ME 02.321.878/0001-54** pelo valor de **R$ 31.672,00 (Trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais)**.
Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013. Natureza de Despesa: 3390.30 – Fonte de Recurso: Manutenção da Secretaria de Saúde – FUS, Valor estimado R$ 32.000,00.
Visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8338/2014-PMM, fornecimento imediato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de Junho de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:E3A4D1C9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N° 105

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 04 de Julho de 2014 ANO V/Nº.1132, pagina nº.44 referente a Carta Convite N° 105 cujo o OBJETO: locação de dois veículos tipo Kombi, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 1314/2014-PMM.

Onde se lê: pelo período de doze meses.

Leia-se: pelo período de nove meses.

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Manacapuru, 04 de Julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:A75F26AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2014, realizado em 23/04/2014; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e a firma: J. N Freire – ME, CNPJ: 04.804.462/0001-12, com forme descriminado no quadro abaixo. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Pães) e água mineral, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades das secretarias municipais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2007.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	55.175	Unid	**PÃO FRANCÊS**, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	0,38	20.966,50
02	55.175	Unid	**PÃO MASSA FINA**,Peso Referência: unidade de 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada , tudo em conformidade com a legislação em vigor.	0,38	20.966,50
03	15.000	Unid	**ÁGUA MINERAL,** acondicionada em garrafa com 250ml. Marca: YARA	1,00	15.000,00
04	3.500	Unid	**ÁGUA MINERAL,** acondicionada em garrafa com 2 litros. Marca: YARA	2,50	8.750,00
05	4.200	Unid	**ÁGUA MINERAL**, acondicionada com garrafão de 20 litros, para bebedouro (sistema de gravidade). Marca: YARA	9,40	39.480,00
06	450	Unid	**ÁGUA MINERAL**, acondicionada com garrafão de 20 litros, para bebedouro (sistema de gravidade), com vasilhame. Marca: YARA	25,00	11.250,00

Manaquiri (AM), 25 de abril de 2014.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:02A30386

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação **AVISA** que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2014-CML com Objeto:** Aquisição de 01 (um) BARCO completo com casco de madeira e mediações aproximadas: comprimento 23m, perpendiculares 20,5m pontal mildado 1,00; deslocamento leve 74t, deslocamento carregado 101t, potência máxima não superior a 280HP e rotação aproximada de 2.200rpm. **Data da Realização 20/06/2014, as 08h00min**. Foi considerado como **DESERTO** pelo pregoeiro.

Maraã/AM 20 de junho de 2014.

Presidência da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:3E4C9F7A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação **AVISA** que o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 006/2014-CML**: **Objeto:** Aquisição de 02 (DOIS) FLUTUANTES completos e demais especificações em anexo ao Plano de Trabalho do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Maraã e IDAM. **Data da Realização 23/06/2014, as 15h00min**. Foi considerado como **DESERTO** pelo pregoeiro.

Maraã/AM 23 de junho de 2014.

Presidência da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:BF0F94B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 267/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 84.544.469/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, com início no dia 28/01/2014 e término dia 28/05/2014, do contrato referente à "REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II", firmado entre as partes em 27/09/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

Maués - AM, 20 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E9565219

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RAIDENCLEY TRINDADE DA SILVA - ME**, CNPJ n.º 04.510.120/0001-90.
DO OBJETO
1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE **serviços de locação de embarcações para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término da vigência da Ata de Registro de Preços.
PREÇO:
7.1. O valor global desta contratação é **R$ 1.562.400,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués (AM), 16 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:457F0902

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ17423708291**, CNPJ n.º 19.675.913/001-36.
DO OBJETO
1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE **serviços de locação de embarcações para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término da vigência da Ata de Registro de Preços.
PREÇO:
7.1. O valor global desta contratação é **R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués (AM), 16 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F5781B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA - ME**, CNPJ n.º 03.723.008/0001-74.
DO OBJETO
1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE **serviços de locação de embarcações para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término da vigência da Ata de Registro de Preços.
PREÇO:
7.1. O valor global desta contratação é **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade das secretarias, através das solicitações.

Maués (AM), 16 de maio de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:99655750

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: ELETRODOMÉSTICOS E MOBÍLIA".**
Data e horário: 18 de julho de 2014, às 09:30h.
Local da realização Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 08de julho de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8F9D9633

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS EMTU-PF DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários, do empregado público da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU do Município de Presidente Figueiredo, com as seguintes finalidades:
I-garantir o desenvolvimento na carreira, possibilitando o reconhecimento do desempenho profissional, da qualificação e do tempo de serviço;
II-fixar os salários em harmonia com os padrões legais, atendidos os critérios de evolução profissional;
III-estabelecer política global para a gestão de pessoas com vistas a promover o desempenho, a motivação, a qualidade, a produtividade e o comprometimento do empregado público com o resultado de seu trabalho.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. São princípios do Plano de Empregos, Carreiras e Salários, do empregado público da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) do Município de Presidente Figueiredo:
I-estruturas eficazes de empregos e carreiras;
II-investidura por concurso público de provas ou de provas e títulos;
III-incentivo e valorização da qualificação profissional;
IV-desenvolvimento na carreira baseado no desempenho profissional, na qualificação e no tempo de serviço.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I-Emprego público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos ou cometíveis a um empregado público, com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, número certo e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
II-Empregado público, aquele empossado em emprego que integra o Quadro de Empregos da Empresa Municipal de Transportes Urbanos do Município de Presidente Figueiredo, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
III-Quadro de Empregos - conjunto de empregos públicos da Empresa Municipal de Transportes Urbanos do Município de Presidente Figueiredo;
IV-Tabela de Salários - tabela organizada em classes e referências, integrada pelos valores do salário-base devido ao empregado público;
V-Avaliação Periódica de Desempenho (APD) - instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do empregado público no exercício de seu emprego;
VI-Desenvolvimento do empregado na carreira - evolução do empregado público na respectiva carreira, mediante:
a) Progressão por mérito - evolução do empregado público para a referência seguinte, na classe em que se encontra, mediante resultado satisfatório obtido em avaliação periódica de desempenho e cumprimento do interstício necessário;
b) Progressão por titularidade - evolução do empregado público para referências seguintes, na classe em que se encontra, mediante apresentação de títulos;
c) Promoção - evolução do empregado público para a classe subseqüente, no cargo em que se encontra, decorrente de resultado satisfatório obtido em avaliação periódica de desempenho e cumprimento do interstício necessário.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE EMPREGOS

Seção I
Dos Empregos

Art. 4º. O Quadro de Empregos é o constante no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único - Os empregos públicos de que trata este artigo:
I-são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;
II-têm atribuições, nível de escolaridade, jornada de trabalho e requisitos necessários para o provimento, estabelecidos no Anexo IV desta Lei;
III-são vinculados à Empresa Municipal de Transportes Urbanos do Município de Presidente Figueiredo e seus ocupantes serão lotados nas unidades da estrutura operacional da empresa, conforme necessidade.

Seção II
Do Provimento

Art. 5º. Os empregos do Quadro de Empregos serão providos mediante concurso de provas ou de provas e títulos, realizado na conformidade do correspondente edital convocatório, observadas as normas estabelecidas nesta Lei, no Estatuto da Empresa Municipal de Transportes Urbanos do Município de Presidente Figueiredo e regulamentos pertinentes.
Parágrafo único-Do instrumento convocatório do correspondente concurso constará que o provimento dar-se-á na classe e referência iniciais do emprego, estabelecidas no Anexo II desta lei.

Seção III
Da Jornada de Trabalho

Art. 6º. Os empregos do Quadro de Empregos têm jornada de trabalho definidas no Anexo IV desta Lei.
Parágrafo único-No caso de acumulação de empregos permitida constitucionalmente, a jornada de trabalho semanal máxima será de sessenta horas.

Seção IV
Do Salário

Art. 7º. Os valores do salário-base dos empregados públicos, organizados em classes e referências, são os que constam da Tabela de Salários do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO DO EMPREGADO PÚBLICO NA CARREIRA

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 8º. O desenvolvimento do empregado público na carreira dar-se-á por Progressão por Mérito, Progressão por Titularidade e por Promoção.
§ 1º A Progressão por Mérito precede a Promoção, sendo vedado ao empregado público o desenvolvimento mediante Progressão por Mérito e por Promoção em um mesmo ano.
§ 2º O efeito do desenvolvimento na carreira ocorre quando da publicação do ato que a concedeu.
Art. 9º. Não serão computados na contagem dos interstícios necessários para o desenvolvimento na carreira os períodos referentes a:
a) afastamento para tratamento da saúde que exceder a cento e oitenta dias;
b) afastamento para o serviço militar obrigatório;
c) afastamento para desempenho de mandato classista;
d) suspensão de contrato.
Art. 10. Ato do Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos regulamentará o disposto neste Capítulo, em especial o que se refere à competência das unidades da estrutura operacional e às atribuições dos empregados envolvidos.

Seção II
Da Progressão por Mérito

Art. 11. É habilitado à Progressão por Mérito o empregado público que simultaneamente:
I-cumprir o interstício de dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontre;
II-obtiver nas duas últimas e imediatas avaliações periódicas de desempenho média igual ou superior a 70% dos pontos possíveis.

Seção III
Da Progressão por Titularidade

Art. 12. É habilitado à Progressão por Titularidade o empregado público que, ocupante de emprego de nível:
I-fundamental, a qualquer tempo, conclua ou venha a concluir curso de nível médio e/ou superior;
II-médio, a qualquer tempo, conclua ou venha a concluir curso de graduação de nível superior e/ou especialização;
Parágrafo Único-Os cursos a que se refere este artigo devem guardar pertinência com as atribuições do emprego ocupado.
Art. 13. Concluídos os cursos de que trata o artigo anterior e apresentado o correspondente título, respeitada a anterioridade anual e nonagesimal, o empregado público, mediante ato do Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, avançará, além daquela que se encontrar posicionado na Tabela de Salários, se ocupante de emprego de nível:
I-fundamental:
a) uma referência pela conclusão de curso de ensino médio;
b) duas referências pela conclusão de curso de ensino superior.
II-médio:
a) duas referências pela conclusão de curso de ensino superior;
b) três referências pela conclusão de curso de especialização;
c) quatro referências pela conclusão de curso de mestrado;
d) cinco referências pela conclusão de curso de doutorado.

Art. 14. É vedada a concessão de:
I-mais de uma progressão por titularidade em 24 meses;
II-progressão por titularidade baseada em título já utilizado para obtenção de qualquer tipo de vantagem, inclusive como requisito para a posse no emprego público;
III-progressão por titularidade baseada em título inferior a outro já utilizado anteriormente.

Seção IV
Da Promoção

Art. 15. É habilitado à Promoção o empregado público que simultaneamente:
I-cumprir interstício de seis anos na classe em que se encontra;
II-obtiver, nas quatro últimas e imediatas avaliações periódicas de desempenho, média igual ou superior a 70% dos pontos possíveis.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 16. O empregado público da Empresa Municipal de Transportes Urbanos do Município de Presidente Figueiredo será submetido, anualmente, à avaliação de desempenho individual.
Art.17. A avaliação periódica de desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, observados os seguintes critérios:
I-qualidade do trabalho;
II-produtividade no trabalho;
III-iniciativa;
IV-presteza;
V-aproveitamento em programa de capacitação;
VI-assiduidade;
VII-pontualidade;
VIII-administração do tempo e tempestividade;
IX-uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço;
X-aproveitamento dos recursos e racionalização de processos;
XI-capacidade de trabalho em equipe.
§ 1º A aplicação dos critérios a que se refere o caput deste artigo e os sistemas de avaliação serão estabelecidos em regulamento.
§ 2º Do total de pontos da avaliação, no mínimo 60% (sessenta por cento) serão atribuídos em função dos critérios estabelecidos nos incisos I a V do caput.
Art. 18. Na avaliação periódica de desempenho serão adotados os seguintes conceitos:
I-excelente - igual ou superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;
II-bom - igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima;
III-regular - igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima;
IV-insatisfatório - inferior a 50% (cinqüenta por cento) da pontuação máxima.
Art. 19. Quando concluir pelo desempenho regular ou insatisfatório do empregado público, o termo de avaliação anual incluirá o relato das deficiências identificadas e a indicação das medidas de correção necessárias.
§ 1º Serão consideradas e priorizadas as necessidades de capacitação e treinamento do empregado público cujo desempenho tenha sido considerado regular.
§ 2º Serão consideradas e atendidas as necessidades de capacitação e treinamento do empregado público cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório.**Art. 20.** Serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo empregado público a qualquer tempo:I-os conceitos anuais atribuídos;II-os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados;III-a indicação dos elementos de convicção e das provas dos fatos relatados na avaliação;IV-os recursos interpostos;V-as metodologias e os critérios utilizados na avaliação.**Art. 21.** Não será avaliado o empregado público que:I-durante o período a que se refere a avaliação tenha:
a) mais de 08 (oito) faltas sem justificativa legal;
b) cumprido ou esteja cumprindo pena decorrente de processo disciplinar.
II-encontrar-se licenciado:
a) para tratamento da própria saúde além de cento e oitenta dias;
b) para o serviço militar obrigatório;
c) para desempenho de mandato classista;
III-encontrar-se com contrato suspenso.
IV-não contar no mínimo 240 dias de exercício no período a que se refere a avaliação, seja qual for o motivo da licença, falta ou afastamento.

Art. 22. A entidade dará ao empregado conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação periódica de desempenho.

Seção II
Do Processo de Avaliação

Art. 23. O processo de avaliação periódica de desempenho será realizado por comissão de avaliação composta por, no mínimo três empregados, dos quais pelo menos dois tenham, no mínimo, um ano de exercício em emprego de mesmo nível de escolaridade na entidade.
§ 1º A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior ao chefe imediato do empregado e terá como instância de homologação máxima o Diretor Presidente da entidade, dela dando-se ciência ao interessado.
§ 2º O conceito da avaliação periódica será baseado exclusivamente na aferição dos critérios previstos nesta Lei, sendo obrigatória a indicação, no termo final de avaliação, dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção, bem como a anexação do relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.
Art. 24. É assegurado ao empregado público o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.
§ 1º Durante o processo de avaliação de desempenho, o empregado poderá manifestar-se, por escrito, sobre as condições de trabalho oferecidas pela entidade, as quais deverão ser levadas em consideração pela Comissão de que trata o artigo anterior, para atribuição do conceito.
§ 2º O processo de avaliação de desempenho poderá ser acompanhado por representante dos empregados.
§ 3º Mediante solicitação do empregado, o sindicato poderá indicar um representante, para acompanhar o processo de avaliação.
§ 4º Caso não haja indicação do representante a que se refere o parágrafo anterior ou na impossibilidade de seu comparecimento, a avaliação será realizada sem a sua participação.
§ 5º O empregado público será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, cabendo pedido de reconsideração, no prazo máximo de quinze dias, à autoridade que tiver homologado a avaliação, a qual decidirá em igual prazo.
§ 6º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias, recurso hierárquico com efeito suspensivo à autoridade máxima da entidade, a qual será, nesta matéria, a última instância em via administrativa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. A administração do presente plano caberá à Gerencia Administrativa da Empresa Municipal de Transportes Urbanos.
Art. 26. Ao empregado público é garantido:
I-adequadas condições de trabalho e de instalações físicas, e apropriado material;
II-participação no processo de planejamento, execução e avaliação das atividades de interesse da Empresa Municipal de Transportes Urbanos.
Art. 27. São contados por dias corridos os prazos previstos nesta Lei.
§ 1º-Na contagem exclui-se o dia do começo e inclui o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
§ 2º-Não se inicia a contagem do prazo em dia que não haja expediente.
Art. 28. Ato do Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos baixará os regulamentos que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 29. É estabelecido o 1º de maio como data base para reajuste salarial anual.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 31. Revogam-se, em relação ao empregado público da Empresa Municipal de Transportes Urbanos do Município de Presidente Figueiredo, as disposições contrárias.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C27B4A00

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - ANEXO I

ANEXO I
QUADRO DE EMPREGOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
NÍVEL E NOMENCLATURA

Empregos de Nível Médio
Agente de Trânsito e Transporte
Assistente Administrativo
Empregos de Nível Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos
Motorista

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:77F6EF01

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - ANEXO II

ANEXO II
INDICATIVO DA CLASSE E REFERÊNCIA INICIAISDOS EMPREGOS DA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

EMPREGO/NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA
Empregos de Nível Médio	C	1
Empregos de Nível Fundamental	A	1

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:84617D4E

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 700 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA A LEI Nº 644, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I
Art. 1º Os Anexos da Lei nº 644, de 23 de dezembro de 2010 passam a vigorar na forma de seus correspondentes nesta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, 11 de dezembro de 2013.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F43F7A28

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 700 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 - ANEXO I

ANEXO I
QUADRO DE EMPREGOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
NÍVEL E NOMENCLATURA

Empregos de Nível Médio
Agente de Trânsito e Transporte
Assistente Administrativo
Empregos de Nível Fundamental
Auxiliar de Serviços Diversos
Motorista

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:68D021EF

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 700 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 - ANEXO II

ANEXO II
INDICATIVO DA CLASSE E REFERÊNCIA INICIAIS DOS EMPREGOS DA
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

EMPREGO/NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIA
Empregos de Nível Médio	C	1
Empregos de Nível Fundamental	A	1

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:0C67A182

GABINETE CIVIL
DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - CML

Referência: **Processo Administrativo nº 5.086/2013 - SEMED**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOTOR DE POPA E UMA RABETA COMPLETA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993.
CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Controle Interno do Município, que, dentre outras ponderações, justifica que por razões de interesse público decorrente ao erro insanável, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, tende assim **ANULAR** o certame e todos os seus atos.

RESOLVE:

I – ANULAR o certame licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - CML,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOTOR DE POPA E UMA RABETA COMPLETA;**

II – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de março de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:07B76F43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial n.º 007/2014 – para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa CEZIO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.575.609/0001-40, situada a Rua Barão do Rio Branco, 13, Quadra 27, Lote 13, Flores, Manaus/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 20 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:29FCA74D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PP N.º 011/2014;
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 007/2014 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa CEZIO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.575.609/0001-40, situada a Rua Barão do Rio Branco, 13, Quadra 27, Lote 13, Flores, Manaus/AM;
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES;
VALOR: R$ 149.460,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais);
PRAZO: 04 (quatro) meses;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 27 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:4292ED98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIAS DE SECRETARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de passagens e diárias em favor de Maria Núbia dos Santos Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARIA NUBIA DOS SANTOS FERREIRA – Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar à cidade de Manaus no dia 13 a 18/08/13, a fim de participar do **Encontro de Sensibilização para Gestores dos Município ANDI**, assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **MARIA NUBIA DOS SANTOS FERREIRA**, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

SAIDA DE S.G. CACHOEIRA PARA MANAUS DIA 13/08/2013
RETORNO DE MANAUS PARA S.G.CACHOEIRA DIA 18/08/2013

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em nome da Sra. **MARIA NUBIA DOS SANTOS FERREIRA** respectivamente para os dias 13 e 18/08/2013;

Art. 4º **AUTORIZAR** o Departamento de Analises Orçamentária, Compras e Serviços – Daoc´s a proceder a aquisição de passagens e a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de agosto de 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:EAE26DAB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - PASSAGEM AEREA ASSESSOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de passagens aéreas em favor de Chamberlem Alves de Oliveira – Assessor de Planejamento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aérea no trecho Manaus/ São Gabriel da Cachoeira em favor do Sr. **CHAMBERLEM ALVES DE OLIVEIRA – Assessor de Planejamento** tendo em vista que vem a serviço da Prefeitura Municipal, respectivamente para o dia 13/08/2013;

SAIDA DE MANAUS PARA S.G.CACHOEIRA: as 06:30 do dia 13/08/13

Art. 2º. **AUTORIZAR** o Departamento de Analises Orçamentárias, Compras e Serviços Daoc´s a proceder a aquisição das passagens e a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das supracitadas passagens no Art.1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:205B03D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Edilson da Silva Fernandes – Servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** em favor do Sr. **EDILSON DA SILVA FERNANDES**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) referente à viagem a zona rural do Município, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:DA9936D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Isaac Rafael da Silva Marcelino – Funcionário Efetivo vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ISAAC RAFAEL DA SILVA MARCELINO – Servidor** a viajar à cidade de Manaus no dia 24 a 30/08/13, a fim de **Participar do treinamento/ reciclagem na Superintendência Regional do trabalho**;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ISAAC RAFAEL DA SILVA MARCELINO**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:3C1F2184

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIAS DE SECRETARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação e Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a viajar à cidade de Manaus no dia 16/08/13, a fim de participar do **Encontro de Sensibilização para Gestores dos Município ANDI para o Projeto atenção Nutricional e estimulo ao desenvolvimento na primeira infância em Municípios do Brasil com alto índice de desnutrição**, assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS** , o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), num total R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:10EBDA41

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Regiane Carvalho Simões – Servidora de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. REGIANE CARVALHO SIMOES – Servidora** a viajar à cidade de Manaus no dia 24 a 30/08/13, a fim de **Participar do treinamento/ reciclagem na Superintendência Regional do trabalho**;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **REGIANE CARVALHO SIMOES**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:9ACBB7DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - PASSAGEM AEREA ASSESSOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de passagens aéreas em favor de Chamberlem Alves de Oliveira – Assessor de Planejamento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CHAMBERLEM ALVES DE OLIVEIRA – Assessor de Planejamento** no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus respectivamente para o dia 25/08/2013;

SAIDA DE S.G.CACHOEIRA PARA MANAUS:25/08/13

Art. 2º. **AUTORIZAR** o Departamento de Analises Orçamentárias, Compras e Serviços Daoc´s a proceder a aquisição das passagens e a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das supracitadas passagens cno Art.1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:F9645FAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Chamberlem Alves de Oliveira – Assessor de Planejamento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CHAMBERLEM ALVES DE OLIVEIRA – Assessor de Planejamento** tendo em vista que vem a serviço da Prefeitura Municipal;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **CHAMBERLEM ALVES DE OLIVEIRA**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:1C478DF4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE DIARIA E PASSAGEM AEREA DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA –Prefeito,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 14 a 18/08/13, para reunião no Palácio do Governador do Estado com o Vice-Governador Professor Jose Melo de Oliveira, SEPROR- Secretaria de Estado de Produção Rural e SEDUC- Secretaria de Estado de Educação, assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENE COIMBRA**, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender necessidades de alimentação e posada;

SAIDA DE S.G.CACHOEIRA PARA MANAUS: dia 14/08/13
RETORNO DE MANAUS PARA S.G.CACHOEIRA:DIA 18/08/13

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição das passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em favor Sr**. RENE COIMBRA**, respectivamente para os dias 14 e 18/08/13;

Art.4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes no Art. 3º deste DECRETO

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:897CA2FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE DIARIA E PASSAGEM AEREA DO VICE PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/Brasília/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Domingo Sávio Camico Agudelos – Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS – Vice Prefeito,** a viajar a cidade de Manaus para junto a Assessoria Jurídica referente as inadimplências do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE, como também verificar junto Assessoria Jurídica do FNDE em Brasília, assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS**, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais), num total R$ 950,00 (Novecentos e cinqüenta reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas e mais 05(cinco) diárias, no valor de no valor unitário de R$ 600,00(seiscentos reais), num total de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente a viagem fora do Estado do Amazonas totalizando um montante de R$ 3.900,00(Três mil e novecentos reais) para atender necessidades de alimentação e posada;

SAIDA DE S.G.CACHOEIRA PARA MANAUS: dia 23/08/13
SAIDA DE MANAUS PARA BRASILIA: dia 25/08/13
RETORNO DE BRASILIA PARA MANAUS: DIA 30/08/13
RETORNO DE MANAUS PARA S.G.CACHOEIRA:DIA 30/08/13

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição das passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/Brasília/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em nome do Sr**. DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS**, respectivamente para os dias 23, 25 e 30 /08/13;

Art.4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes no Art. 3º deste DECRETO

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:9D9C2F33

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - PASSAGEM AEREA JUIZA DE DIREITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/ Manaus em favor da Exma Sra. Dra. Juíza Tânia Mara Granito – Titular da Comarca de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor da Exma.Sra. Dra Juíza Tânia Mara Granito- Titular da Comarca de São Gabriel da Cachoeira – AM respectivamente para os dias 20/08 e 08/09/2013;

SAIDA DE S.G.CACHOEIRA PARA MANAUS:20/08/13
RETORNO DE MANAUS PARA S.G.CACHOEIRA: 08/09/2013

Art. 2º. **AUTORIZAR** o Departamento de Analises Orçamentárias, Compras e Serviços Daoc´s a proceder a aquisição das passagens e a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das supracitadas passagens no Art.1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:9254D8A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIAS E PASSAGEM DE SECRETARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Rosibel Rodrigues e Silva – Secretaria Municipal de Turismo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. ROSIBEL RODRIGUES DA SILVA – Secretaria Municipal de Turismo,** a viajar à cidade de Manaus para de participar da **IV CONFERENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS – IV CEMA – AM DA FEIRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS SOBRE RESIDUO SOLIDO** a ser realizada no período de 28 a 30 de agosto de 2013, evento de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **ROSIBEL RODRIGUES DA SILVA**, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

SAIDA DE S.G.CACHOEIRA PARA MANAUS:AS 09:00 do dia 17/08/13
RETORNO DE MANAUS PARA S.G.CACHOEIRA:AS 06:00 DO DIA 01/09/13

ART.3º **AUTORIZA** a aquisição de passagens aéreas no trecho de São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em nome da Sra. **ROSIBEL RODRIGUES DA SILVA** respectivamente para os dias 27/08 e 01/09/13;

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição de passagens constante no Art. 3ºdeste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:5CA6F773

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Derlides Peixoto de Lima – Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** em favor do Sr. **DERLIDES PEIXOTO LIMA**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:797A9E98

PREFEITURA MUNICIPAL
DIARIA E PASSAGEM DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de e diárias e passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves – Chefe do Departamento de Compras de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CARLOS SEBASTIAO DOS SANTOS GONÇALVES –** a viajar com destino a cidade de Manaus para da Participar do Pregão presencial de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira na capital do Estado do Amazonas;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **CARLOS SEBASTIAO DOS SANTOS GONÇALVES**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor

unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

SAIDA DE S.G. CACHOEIRA PARA MANAUS DIA 25/08/2013
RETORNO DE MANAUS PARA S.G.CACHOEIRA DIA 01/09/2013

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em nome do Sr. **CARLOS SEBASTIAO DOS SANTOS GONÇALVES** respectivamente para os dias 25/08 e 01/09/2013;

Art. 4º **AUTORIZAR** o Secretário de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 21 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:B6FC579C

PREFEITURA MUNICIPAL
DIARIA E PASSAGEM DE SERVIDOR - ARQUITETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de passagens e diárias em favor de Joelmir Gonçalves Siqueira – Arquiteto de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JOELMIR GONÇALVES SIQUEIRA – Arquiteto** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM**,** a viajar com destino à cidade de Manaus no período de 28/08 a 01/09/13, para participar da Gravação do DVD e CD do XVIII Festribral;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **JOELMIR GONÇALVES SIQUEIRA**, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

SAIDA DE S.G. CACHOEIRA PARA MANAUS DIA 28/08/2013
RETORNO DE MANAUS PARA S.G.CACHOEIRA DIA 01/09/2013

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em nome do Sr. **JOELMIR GONÇALVES SIQUEIRA** respectivamente para os dias 28/ e 01/09/2013;

Art. 4º **AUTORIZAR** o Secretário de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 27 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:A8540314

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Edirlene de Andrade Nascimento –Delegada Titular Representatividade Governamental vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** em favor da Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO**, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de agosto de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:16167CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Edna Vera Rodrigues Brazão Martins – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS – Enfermeira,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 17 a 24/09/13 a fim **de Participar da Oficina de Tutores da Estratégia Amamentar e Alimenta Brasil, no Centro de Referencia Estadual em Saúde do Trabalhador do Amazonas;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS** , o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender nas necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:FD3838EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Maria Davina Melgueiro Costa- Servidora de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARIA DAVINA MELGUEIRO COSTA – servidora,** a viajar com destino a região do Cauburis/Yanomami, para **Participar da Oficina Pedagógica para Capacitação dos Professores na Pratica da Educação Escolar diferenciada** no período de 15 a 22/09/13**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **MARIA DAVINA MELGUEIRO COSTA** o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) referente à viagem a zona rural do município para atender nas necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:38FE68A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - PASSAGEM AEREA PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de passagens em favor de Renê Coimbra - Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 10 a 13/09/13 para cumprir agenda no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS Audiência publica da Aviação Civil, assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira na capital do Estado do Amazonas;

Art. 2º. **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho Manaus/ São Gabriel da Cachoeira respectivamente para o dia 13/09/13 em favor do Sr. **RENE COIMBRA**;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento da passagem constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de setembro de 2014.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:139340BA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Renê Coimbra - Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENE COIMBRA – Prefeito,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 10 a 13/09/13 para cumprir agenda no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS Audiência publica da Aviação Civil, assuntos de

interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira na capital do Estado do Amazonas;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENE COIMBRA**, o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), num total R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de setembro de 2014.

DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:BB3FC15D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Rosivaldo Lins de Oliveira- Servidor de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ROSIVALDO LINS DE OLIVEIRA – servidor,** a viajar com destino a região do Cauburis/Yanomami, para **Participar da Oficina Pedagógica para Capacitação dos Professores na Pratica da Educação Escolar diferenciada** no período de 15 a 22/09/13**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ROSIVALDO LINS DE OLIVEIRA** o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) referente à viagem a zona rural do município para atender nas necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:B99A49E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Valdineia Fontes Mourão- Servidora de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. VALDINEIA FONTES MOURÃO – servidora,** a viajar com destino a região do Cauburis/Yanomami, para **Participar da Oficina Pedagógica para Capacitação dos Professores na Pratica da Educação Escolar diferenciada** no período de 15 a 22/09/13**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **VALDINEIA FONTES MOURÃO** o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) referente à viagem a zona rural do município para atender nas necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:D2A6C8D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Zilma Rosana Acevedo Oliveira- Servidora de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. ZILMA ROSANA ACEVEDO OLIVEIRA – servidor,** a viajar com destino a região do Cauburis/Yanomami, para **Participar da Oficina Pedagógica para Capacitação dos Professores na Pratica da Educação Escolar diferenciada** no período de 15 a 22/09/13**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ZILMA ROSANA ACEVEDO OLIVEIRA** o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) referente à viagem a zona rural do município para atender nas necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:10A90030

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE OUVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Celso de Souza Delgado – Ouvidor Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CELSO DE SOUZA DELGADO – Ouvidor Geral do Município,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 13 a 20/09/13 para participar da reunião junto a **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**, assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira na capital do Estado do Amazonas;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **CELSO DE SOUZA DELGADO**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de setembro de 2014.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:8505E6FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - PASSAGEM AEREA JUIZA DE DIREITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Tânia Mara Granito – Juíza de Direito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas nos trechos São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 27/09 (ida) e 08/10/2013 (retorno) em favor da Exma. Sra. Dra. **TANIA MARA GRANITO;**

SAÍDA DE SGC PARA MANAUS: dia 27/09/13
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 08/10/13

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição das passagens constantes do Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 12 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:953A2780

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIAS E PASSAGEM DE SECRETARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagens aéreas em favor de Carlos Antonio Morais dos Santos – Secretario de Finanças de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a concessão de diárias e passagens no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor do Secretário de Finanças CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS, no período de 17 a 22/09/13 para participar de curso sobre Licitação e Contratos;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. CARLOS ANTONIO MORAIS DOS SANTOS, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constante no Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de setembro de 2014.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:F8B10CA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE DIARIA E PASSAGEM AEREA DO VICE PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/Brasília/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Domingo Sávio Camico Agudelos – Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS – Vice-Prefeito,** a viajar com destino as cidades de Manaus e Brasília no período de 23 a 29/09/13 para Participar da II Reunião Técnica com Gestores Municipais sobre as Ações do PRONACAMPO nos dia 25 e 27/09/13, assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira na capital do Estado do Brasil;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS**, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais), num total R$ 900,00 (Novecentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas e mais 05 (cinco) diárias no valor de R$ 600,00(Seiscentos reais), num total de R$ 3.000,00(Três mil reais) referente a viagem fora do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada, totalizando um montante de R$3.900,00(Três mil e novecentos reais);

SAÍDA DE SGC PARA MANAUS: dia 22/09/13
SAIDA DE MANAUS PARA BRASILIA: 23/09/13
RETORNO DE BRASILIA PARA MANAUS:38/09/13
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 29/09/13

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas nos trechos São Gabriel da Cachoeira/Manaus/Brasília/Brasília/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 22 e 29/09/2013 em favor do Sr. **DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS**;

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 16 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:9E5C7159

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - PASSAGEM AEREA JUIZA DE DIREITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Tania Mara Granito –Juíza de Direito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas nos trechos São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 18/10 (ida) e 03/11/2013 (retorno) em favor da Exma. Sra. Dra. **TANIA MARA GRANITO;**

SAÍDA DE SGC PARA MANAUS: dia 18/10/13
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 03/11/13

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar a aquisição das passagens constantes do Art. 1º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:FE24A38A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIAS E PASSAGEM DE SECRETARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretária Municipal de Ação Social,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 23/09 a 01/10/13 para

acompanhar a execução do Projeto AGUA PARA TODOS NO AMAZONAS em nosso município assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira na capital do Estado do Amazonas;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS**, o pagamento de 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), num total R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

SAÍDA DE SGC PARA MANAUS: dia 23/09/13
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 01/10/13

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas nos trechos São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 23/09 e 01/10/2013 em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS**;

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 20 de setembro de 2014.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:EE9F988C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Waldete Aparecida Andrade de Souza – Pedagoga-Orientadora de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. WALDETE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA – Pedagoga - Orientadora,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 01 a 07/10/13 a fim **de Participar do Processo de Organização do Projeto de Licenciatura Intercultural que realizará na Universidade Federal do Amazonas - UFAM;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **WALDETE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender nas necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:AE1C6CD7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Cristina Soares de Soares – Diretora de Departamento de Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. CRISTINA SOARES DE SOARES – Diretora de Departamento,** a viajar à cidade de Manaus no período de 25/09 a 02/10/13, a fim de participar da III Conferencia Estadual de Cultura que será realizado nos dias 25 a 27/09/13 assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira na capital do Estado do Amazonas;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **CRISTINA SOARES DE SOARES**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

SAÍDA DE SGC PARA MANAUS: dia 25/09/13
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 02/10/13

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas nos trechos São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 25/09 e 02/10/2013 em favor da Sra. **CRISTINA SOARES DE SOARES**;

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:B6541C93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Jane Lopes Otero – Assistente Administrativa de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JANE LOPES OTERO – Assistente administrativo,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 13 a 22/10/13 a fim **de Participar da Capacitação para Implantação do Sitema de Regularização, Controle e Avaliação – SISRCA, que irá substituir os sistema atuais (SAI, SIH)** assuntos de interesse do município**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **JANE LOPES OTERO**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender nas necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:38D78F67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIA DE SERVIDOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias em favor de Renilda Gabriel Mateus – Servidora de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. RENILDA GABRIEL MATEUS – Servidora,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 04 a 11/10/13 a fim **de Participar do I Encontro E-SUS-AB,** conforme mensagens eletrônica;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **RENILDA GABRIEL MATEUS**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender nas necessidades de alimentação e posada;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 27 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:F17C31D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE PAGAMENTO - DIARIAS E PASSAGEM DE SECRETARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre pagamento de diárias e passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Maria Núbia dos Santos Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARIA NUBIA DOS SANTOS FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde,** a viajar à cidade de Manaus no período de 02 a 13/10/13, a fim de participar de **Oficina do Programa Nacional de Melhoria de acesso e de qualidade – PMAQ nos dias 03 e 04, I Encontro do SUS AB nos dias 07 e 08 Reunião na SUSAM, para oficializar parcerias para atender demandas do município no dia 09, Reunião com o fundo Estadual de Saúde para regularizar pagamentos do Recursos no dia 10 Visita no escritório de contabilidade para verificar prestação de contas do SIOPS e vista a Casa de Apoio**, assuntos de interesse da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **MARIA NUBIA DOS SANTOS FERREIRA**, o pagamento de 11 (onze) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), num total R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas, para atender necessidades de alimentação e posada;

SAÍDA DE SGC PARA MANAUS: dia 02/10/13
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACAHOEIRA: dia 13/10/13

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas nos trechos São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 02 e 13/10/2013 em favor da Sra. **MARIA NUBIA DOS SANTOS FERREIRA**;

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 30 de setembro de 2013.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Antonio Marilson Avelino Ramos
Código Identificador:881C2F5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Concorrência Pública nº. 002/2014, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Concorrência Pública nº. 002/2014, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

II – ADJUDICAR à Empresa **CAVALCANTE E SAHDO LTDA –** CNPJ/MF nº **34.592.592/0001-08, para Execução de Obras e Serviços de Reforma Geral da Escola Estadual Domênico Marzi e Reforma e Ampliação da Escola Estadual Nilce Rocha no Município de São Paulo de Olivença/AM/2014**, no valor de **R$ 3.880.012,13 (Três milhões oitocentos e oitenta mil doze reais e treze centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:D01E2C81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2014.

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014, celebrado em 07 de julho de 2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa CAVALCANTE E SAHDO LTDA - ME, CNPJ N. 34.592.592/0001-08. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Reforma Geral da Escola Estadual Domênico Marzi e Reforma e Ampliação da Escola Estadual Nilce Rocha no Município de São Paulo de Olivença/AM/2014. VALOR GLOBAL: R$. 3.880.012,13 (Três milhões oitocentos e oitenta mil doze reais e treze centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.368.3283.1323.0008 – Secretária de Educação de Educação e Qualidade de Ensino. **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.42.53 – Fonte: 146 – CONVENIO SEDUC/AM. **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Concorrência Pública nº. 002/2014 e Convênio Nº 100-2014 de 05 de junho de 2014 - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Concorrência nº. 002/2014 e e Convênio Nº 100-2014 de 05 de junho de 2014 - Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 07 de julho de 2014.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:D3C984EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 344/2014DE 04 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso II, da Lei nº 080 (Lei Orgânica do Município de Silves),

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária/Extraordinária do dia 03/07/2014, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, vinculado a criação do Projeto nº 1037, elemento de despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, vinculado conforme discriminação abaixo:

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.00321.1.037 - ADAPTAÇÃO E MEHORIA DE 17 RESIDENCIAS DO PROJETO VIVER MELHOR.
4490.51.127 - OBRAS E INSTALÇAOES - SEINFRA R$ 153.000,00
449051.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RO R$ 17.000,00
TOTAL R$ 170.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo será compensado com o recursos financeiro do Convênio nº 048/2014, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINBFRA e a Prefeitura Municipal de Silves, e pela anulação parcial da dotação abaixo discriminadas:

02.06.01 - SECRETARIA MUNIUCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2.022 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
339039.10 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA R$ 17.000,00
CONVENIO Nº 048/2014 - SEINFRA R$ 153.000,00

Art. **3º** - O Projeto criado conforme art. 1º fica incluído na LDO e PPA em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves-AM, 04 de julho de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:64207BCF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Secretaria de Administração, torna **SEM FEITO** por Duplicidade, a publicação da **Lei nº 344 de 03 Junho de 2014**, inserido equivocadamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de Julho de 2014, ANO V |Nº 1047.

Gabinete da Secretária de Administração e Planejamento, Silves(AM) – 07 de julho de 2014.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D805B70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇAO.

LEI MUNICIPAL N° 345/2014. DE 03 DE JULHO DE 2014.

ONDE SE LÊ:
LEI Nº 345/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014

LEIA-SE:
LEI Nº 345/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014

ONDE SE LE:
FAZ saber a todos os seus munícipes, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária/Extraordinária do dia 02/07/2014, e eu sanciono a seguinte,

LEIA-SE:
FAZ saber a todos os seus munícipes, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária/Extraordinária do dia 03/07/2014, e eu sanciono a seguinte,

ONDE SE LE:
Gabinete do Prefeito Municipal Silves-AM, 03 de julho de 2014.

LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito Municipal Silves-AM, 04 de julho de 2014.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Silves-AM, 07 de julho de 2014

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2F57B319

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 005/2014 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 005/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 002/2014 do Pregão Presencial Nº 004/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 4E9FBF21.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A14F9694

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

Pregão nº. 021/2014, Processo Administrativo nº 079/2014 CPL-SEMAF. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar. Não havendo recurso pelos interessados, DEFINE-SE O SEGUINTE RESULTADO: Vencedor: SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME dos Lotes: 01 a 08 com o Valor total de R$ 1.181.504,00.

Tefé-AM, 02 de julho de 2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:29FCD3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para registro de preços n.º 21/2014, Processo administrativo n.º 79/2014. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 03/07/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei n. 8.666/1993.

Fornecedor: SILFATEC COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 08.145.069/0001-15				
LOTE 1				
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.500 A 10.000 BTU"S.	Unidade	Quantidade	Valor Unit
1.1	Manutenção preventiva.	Serviço	272	R$ 70,00
1.2	**Manutenção corretiva com reposição de peças novas, conforme abaixo**			
1.2.1	Gás R-22 EOS	Serviço	60	R$ 120,00
1.2.2	Compressor ROTARY	Serviço	20	R$ 440,00
1.2.3	Capacitor do ventilador SURYHA	Serviço	20	R$ 44,00
1.2.4	Capacitor do compressor SURYHA	Serviço	40	R$ 110,00
1.2.5	Motor do ventilador NOVEXIEM	Serviço	30	R$ 280,00
1.2.6	Turbina NOVEXIEM	Serviço	20	R$ 145,00
1.2.7	Termostato ELETROLUX	Serviço	30	R$ 98,00
1.2.8	Filtro capilar SURYHA	Serviço	10	R$ 17,00

1.2.9	Protetor térmico ELETROLUX	Serviço	10	R$ 57,00
Fornecedor: SILFATEC COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 08.145.069/0001-15				
LOTE 2				
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 12.000 A 18.000 BTU"S.	Unidade	Quantidade	Valor Unit
2.1	Manutenção preventiva.	Serviço	20	R$ 80,00
2.2	**Manutenção corretiva com reposição de peças novas, conforme abaixo**			
2.2.1	Gás R-22 EOS	Serviço	10	R$ 130,00
2.2.2	Compressor ROTARY	Serviço	5	R$ 525,00
2.2.3	Capacitor do ventilador SURYHA	Serviço	10	R$ 45,00
2.2.4	Capacitor do compressor SURYHA	Serviço	10	R$ 110,00
2.2.5	Motor do ventilador NOVEXIUM	Serviço	4	R$ 315,00
2.2.6	Turbina NOVEXIUM	Serviço	5	R$ 185,00
2.2.7	Termostato ELETROLUX	Serviço	10	R$ 130,00
2.2.8	Filtro capilar SURYHA	Serviço	3	R$ 18,00
2.2.9	Protetor térmico ELETROLUX	Serviço	3	R$ 62,00
Fornecedor: SILFATEC COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 08.145.069/0001-15				
LOTE 3				
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 21.000 A 30.000 BTU"S.	Unidade	Quantidade	Valor Unit
3.1	Manutenção preventiva.	Serviço	20	R$ 100,00
3.2	**Manutenção corretiva com reposição de peças novas, conforme abaixo**			
3.2.1	Gás R-22 EOS	Serviço	10	R$ 150,00
3.2.2	Compressor ROTARY	Serviço	5	R$ 630,00
3.2.3	Capacitor do ventilador SURYHA	Serviço	10	R$ 50,00
3.2.4	Capacitor do compressor SURYHA	Serviço	10	R$ 120,00
3.2.5	Motor do ventilador NOVEXIUM	Serviço	4	R$ 340,00
3.2.6	Turbina NOVEXIUM	Serviço	5	R$ 215,00
3.2.7	Termostato ELETROLUX	Serviço	10	R$ 135,00
3.2.8	Filtro capilar SURYHA	Serviço	3	R$ 20,00
3.2.9	Protetor térmico ELETROLUX	Serviço	3	R$ 70,00
Fornecedor: SILFATEC COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 08.145.069/0001-15				
LOTE 4				
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTU"S	Unidade	Quantidade	Valor Unit
4.1	Manutenção preventiva.	Serviço	158	R$ 120,00
4.2	**Manutenção corretiva com reposição de peças novas, conforme abaixo.**			
4.2.1	Recarga de gás R-22 EOS	Serviço	90	R$ 140,00
4.2.2	Recarga de gás R-410 EOS	Serviço	40	R$ 140,00
4.2.3	Compressor HITACHI	Serviço	14	R$ 625,00
4.2.4	Filtro capilar SURYHA	Serviço	10	R$ 24,00
4.2.5	Capacitor do ventilador do evaporador SURYHA	Serviço	10	R$ 45,00
4.2.6	Capacitor do ventilador do condensador SURYHA	Serviço	10	R$ 85,00
4.2.7	Capacitor do compressor SURYHA	Serviço	20	R$ 120,00
4.2.8	Turbina do evaporador ELETROLUX	Serviço	10	R$ 270,00
4.2.9	Hélice do ventilador do condensador ELETROLUX	Serviço	5	R$ 145,00
4.2.10	Rolamento da turbina do evaporador SKF	Serviço	16	R$ 55,00
4.2.11	Motor da turbina do evaporador NOVEXIUM	Serviço	16	R$ 270,00
4.2.12	Motor do ventilador do condensador NOVEXIUM	Serviço	10	R$ 220,00
4.2.13	Placa de comando da evaporadora SURYHA	Serviço	30	R$ 310,00
4.2.14	Sensor de degelo ELETROLUX	Serviço	20	R$ 75,00
4.2.15	Sensor de temperatura ELETROLUX	Serviço	20	R$ 75,00
4.2.16	Protetor térmico ELETROLUX	Serviço	20	R$ 75,00
4.2.17	Borracha do dreno SURYHA	Serviço	13	R$ 35,00
Fornecedor: SILFATEC COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 08.145.069/0001-15				
LOTE 5				
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTU"S	Unidade	Quantidade	Valor Unit
5.1	Manutenção preventiva	Serviço	936	R$ 160,00
5.2	**Manutenção corretiva com reposição de peças novas, conforme abaixo**			
5.2.1	Recarga de gás R-22 EOS	Serviço	280	R$ 150,00
5.2.2	Recarga de gás R-410 EOS	Serviço	180	R$ 150,00
5.2.3	Compressor HITACHI	Serviço	100	R$ 735,00
5.2.4	Filtro capilar SURYHA	Serviço	15	R$ 26,00
5.2.5	Capacitor do ventilador do evaporador SURYHA	Serviço	80	R$ 54,00
5.2.6	Capacitor do ventilador do condensador SURYHA	Serviço	80	R$ 92,00
5.2.7	Capacitor do compressor SURYHA	Serviço	160	R$ 135,00
5.2.8	Turbina do evaporador ELETROLUX	Serviço	80	R$ 340,00
5.2.9	Hélice do ventilador do condensador ELETROLUX	Serviço	50	R$ 160,00
5.2.10	Rolamento da turbina do evaporador SKF	Serviço	50	R$ 67,00
5.2.11	Motor da turbina do evaporador NOVEXIUM	Serviço	80	R$ 310,00
5.2.12	Motor do ventilador do condensador NOVEXIUM	Serviço	50	R$ 232,00
5.2.13	Placa de comando da evaporadora SURYHA	Serviço	130	R$ 390,00
5.2.14	Sensor de degelo ELETROLUX	Serviço	100	R$ 80,00
5.2.15	Sensor de temperatura ELETROLUX	Serviço	100	R$ 80,00
5.2.16	Protetor térmico ELETROLUX	Serviço	50	R$ 80,00
5.2.17	Borracha do dreno SURYHA	Serviço	50	R$ 45,00
Fornecedor: SILFATEC COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 08.145.069/0001-15				
LOTE 6				
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 A 36.000 BTU"S	Unidade	Quantidade	Valor Unit
6.1	Manutenção preventiva	Serviço	268	R$ 270,00
6.2	**Manutenção corretiva com reposição de peças novas, conforme abaixo:**			
6.2.1	Recarga de gás R-22 EOS	Serviço	80	R$ 200,00
6.2.2	Recarga de gás R-410 EOS	Serviço	60	R$ 200,00
6.2.3	Compressor HITACHI	Serviço	36	R$ 900,00
6.2.4	Filtro capilar SURYHA	Serviço	10	R$ 30,00
6.2.5	Capacitor do ventilador do evaporador SURYHA	Serviço	20	R$ 60,00
6.2.6	Capacitor do ventilador do condensador SURYHA	Serviço	30	R$ 94,00
6.2.7	Capacitor do compressor SURYHA	Serviço	60	R$ 147,00
6.2.8	Turbina do evaporador ELETROLUX	Serviço	40	R$ 510,00
6.2.9	Hélice do ventilador do condensador ELETROLUX	Serviço	10	R$ 180,00
6.2.10	Rolamento da turbina do evaporador SKF	Serviço	30	R$ 75,00
6.2.11	Motor da turbina do evaporador NOVEXIUM	Serviço	20	R$ 340,00
6.2.12	Motor do ventilador do condensador NOVEXIUM	Serviço	20	R$ 260,00
6.2.13	Placa de comando da evaporadora SURYHA	Serviço	30	R$ 420,00
6.2.14	Sensor de degelo ELETROLUX	Serviço	30	R$ 85,00
6.2.15	Sensor de temperatura ELETROLUX	Serviço	30	R$ 85,00
6.2.16	Protetor térmico ELETROLUX	Serviço	30	R$ 85,00
6.2.17	Borracha do dreno SURYHA	Serviço	28	R$ 50,00
6.2.18	Contactora de 30 a 45ah SIEMENS	Serviço	40	R$ 380,00
Fornecedor: SILFATEC COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 08.145.069/0001-15				
LOTE 7				
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 40.000 A 60.000 BTU"S	Unidade	Quantidade	Valor Unit
7.1	Manutenção preventiva	Serviço	298	R$ 370,00
7.2	**Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo.**			
7.2.1	Recarga de gás R-22 EOS	Serviço	120	R$ 270,00
7.2.2	Recarga de gás R-410 EOS	Serviço	60	R$ 270,00
7.2.3	Compressor HITACHI	Serviço	38	R$ 1.750,00
7.2.4	Filtro capilar SURYHA	Serviço	10	R$ 35,00
7.2.5	Capacitor do ventilador do evaporador SURYHA	Serviço	20	R$ 84,00
7.2.6	Capacitor do ventilador do condensador SURYHA	Serviço	20	R$ 120,00
7.2.7	Capacitor do compressor SURYHA	Serviço	34	R$ 170,00
7.2.8	Turbina do evaporador ELETROLUX	Serviço	20	R$ 580,00
7.2.9	Hélice do ventilador do condensador ELETROLUX	Serviço	15	R$ 195,00
7.2.10	Rolamento da turbina do evaporador SKF	Serviço	10	R$ 77,00
7.2.11	Motor da turbina do evaporador NOVEXIUM	Serviço	30	R$ 407,00
7.2.12	Motor do ventilador do condensador NOVEXIUM	Serviço	10	R$ 320,00
7.2.13	Placa de comando da evaporadora SURYHA	Serviço	35	R$ 470,00
7.2.14	Sensor de degelo ELETROLUX	Serviço	20	R$ 90,00
7.2.15	Sensor de temperatura ELETROLUX	Serviço	38	R$ 90,00
7.2.16	Borracha do dreno SURYHA	Serviço	30	R$ 60,00
7.2.17	Contactora 50 a 60ah SIEMENS	Serviço	20	R$ 430,00
Fornecedor: SILFATEC COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ 08.145.069/0001-15				
LOTE 8				
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 80.000 A 90.000 BTU"S	Unidade	Quantidade	Valor Unit
8.1	Manutenção preventiva	Serviço	20	R$ 380,00
8.2	**Manutenção corretiva com reposição de peças, conforme abaixo.**			
8.2.1	Recarga de gás R-22 EOS	Serviço	10	R$ 290,00
8.2.2	Recarga de gás R-410 EOS	Serviço	10	R$ 290,00
8.2.3	Compressor HITACHI	Serviço	5	R$ 2.500,00
8.2.4	Filtro capilar SURYHA	Serviço	2	R$ 38,00
8.2.5	Capacitor do ventilador do evaporador SURYHA	Serviço	4	R$ 90,00
8.2.6	Capacitor do ventilador do condensador SURYHA	Serviço	4	R$ 145,00
8.2.7	Capacitor do compressor SURYHA	Serviço	10	R$ 190,00
8.2.8	Turbina do evaporador ELETROLUX	Serviço	2	R$ 630,00
8.2.9	Hélice do ventilador do condensador ELETROLUX	Serviço	2	R$ 205,00
8.2.10	Rolamento da turbina do evaporador SKF	Serviço	4	R$ 87,00
8.2.11	Motor da turbina do evaporador NOVEXIUM	Serviço	3	R$ 470,00
8.2.12	Motor do ventilador do condensador NOVEXIUM	Serviço	2	R$ 350,00
8.2.13	Placa de comando da evaporadora SURYHA	Serviço	3	R$ 520,00
8.2.14	Sensor de degelo ELETROLUX	Serviço	3	R$ 95,00
8.2.15	Sensor de temperatura ELETROLUX	Serviço	3	R$ 95,00
8.2.16	Borracha do dreno SURYHA	Serviço	3	R$ 70,00
8.2.17	Contactora 80 a 90ah SIEMENS	Serviço	3	R$ 470,00

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A4348F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 93/2014, Processo 079/2014CPL-SEMAF. Modalidade licitação: PREGÃO 21/2014. SILFATEC COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar. Valor: R$ 1.181.504,00. Dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.01.04.122.0011.2.003 – MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS; 02.01.01.04.122.0011.2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.02.01.04.122.0011.2.006 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.015 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENS. FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0011.2.022 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE JUV. DESP. E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAUDE; 02.08.01.08.122.0011.2.025 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; 02.11.01.20.122.0011.2.031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; 02.12.01.04.122.0011.2.034 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA CASA CIVIL; 02.13.01.04.122.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; 02.14.01.04.122.0011.2.036 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDÍGENAS; 02.16.01.04.122.0011.2.037 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA; 02.18.01.04.122.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO INTERIOR; 04.01.01.10.302.0051.2.059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: REC. PRÓPRIOS, ICMS DESONERAÇÃO, FEP, e FUNDEB 40%, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação. Assinatura: 04/07/2014. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D8E6AFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 024/2014

Revoga-se o procedimento licitatório a seguir mencionado: PREGÃO 024/2014 Processo: 085/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais permanentes (utensílios de cozinha) para suprir as necessidades das Escolas no Município de Tefé atendendo a Zona Urbana e Rural da rede municipal de ensino. Fundamento Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Tefé-AM, 07 de julho de 2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5A6A7871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tefé – Amazonas, no uso de suas atribuições, Homologa e Adjudica a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014. Processo: 076/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de serviços de panificação, em favor da Empresa NIRAVI COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.035/0001-74, no valor de R$ 249.900,00.

Tefé-AM, 04 de julho de 2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9254A1E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N.º 18/2014.

Pregão para registro de preços nº 18/2014, processo administrativo n.º 076/2014CPL-SEMAF. Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de serviços de panificação. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 07/07/2014. Amparo legal: art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993.

NIRAVI COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.406.035/0001-74 – Valor Total R$ 249.900,00
(LOTE ÚNICO)

Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor Unitário
01	PÃO FRANCÊS	12.824	KG	R$ 8,00
02	PÃO DE FORMA	25.160	UNIDADE	R$ 3,50
03	PÃO DE QUEIJO	36.400	UNIDADE	R$ 0,21
04	BOLO SIMPLES PEQUENO	144	UNIDADE	R$ 24,00
05	BOLO SIMPLES MÉDIO	80	UNIDADE	R$ 34,00
06	BOLO SIMPLES GRANDE	80	UNIDADE	R$ 44,00
07	BOLO CONFEITADO MÉDIO	100	UNIDADE	R$ 39,98
08	BOLO CONFEITADO GRANDE	80	UNIDADE	R$ 60,00
09	SALGADINHO DIVERSOS	80	CENTO	R$ 42,00
10	BOLO MÉDIO DE MACAXEIRA	170	UNIDADE	R$ 40,00
11	BOLO GRANDE DE MACAXEIRA	170	UNIDADE	R$ 60,00
12	PIZZA PEQUENA	170	UNIDADE	R$ 20,00
13	PIZZA MÉDIA	170	UNIDADE	R$ 25,00
14	PIZZA GRANDE	170	UNIDADE	R$ 30,00

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6F8AC028

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005/2012

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Oliveira e Martins Empreendimentos Ltda – EPP

OBJETO: Construção de Escola de Ensino Fundamental – Padrão FNDE – 06 Salas

DATA DA ASSINATURA:10/01/2014

PRAZO DE DURAÇÃO:60 (sessenta) dias a contar de 13/01/2014 a 17/03/2014

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM,aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2014

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:C311CE99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESPECIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato n°. 002/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e CHIBORENA TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E RODOVIÁRIA LTDA-ME

OBJETO: RESCISÃO DO **TERMO DE CONTRATO N.º 002/2014,** FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24/02/2014, NOS TERMOS PREVISTOS NA SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 78, incisos II e XVII, e 79, inciso II, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, assim como a Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato n. 002/14/PM-URUCARÁ.

Urucará, 13 de maio de 2014.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:2FFD8B85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - ANEXO III

ANEXO III
TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

CLASSE	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	540,00	550,80	561,81	573,05	584,51	596,20	608,12	620,29	632,69	645,34
B	658,25	671,42	684,85	698,54	712,51	726,76	741,30	756,13	771,25	786,67
C	802,41	818,45	834,82	851,52	868,55	885,92	903,64	921,71	940,15	958,95
D	978,13	997,69	1017,65	1038,00	1058,76	1079,94	1101,53	1123,56	1146,04	1168,96
E	1192,34	1216,88	1240,51	1265,32	1290,62	1316,44	1342,77	1369,62	1397,01	1424,95

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:72EF9784

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - ANEXO IV

ANEXO IV
VAGAS, REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O PROVIMENTO, ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

EMPREGO	QUANT. DE VAGAS	REQUISITO PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
Agente de Trânsito e Transpor te	10	Diploma de nível médio, expedido por escola oficial, devidamente registrada no órgão competente, se houver. Conhecimentos em Legislação de Trânsito. Com habilitação para conduzir veiculo automotor.	Executar a fiscalização de trânsito e transporte, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação federal pertinente; dirigir motocicletas ou veículos automotores utilizados em exercício de suas atribuições; orientar pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; orientar ciclistas e condutores de animais; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito e transporte, com ênfase à segurança; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre o trânsito e transporte; lavrar autos de infrações de trânsito e transporte; operar rádio como desenvolver outras atividades afins, especialmente as contidas no Código de Trânsito pertinentes à fiscalização.	40 horas
Assistente Administrativo	1	Diploma de nível médio, expedido por escola oficial, devidamente registrado no órgão competente. Conhecimentos em Legislação de Trânsito. Conhecimento em informática	Exercício das atribuições voltadas para as atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.	40 horas
Auxiliar de Serviços Diversos	10	Diploma de nível fundamental, expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.	Exercício das atribuições voltadas para as atividades de limpeza e manutenção; ajudar na execução de serviços pertinentes à sinalização vertical, horizontal e semafórica.	
Motorista	1	Diploma de nível expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente. Habilitação para dirigir categoria B	Condução de veículos de transportes de pessoas e de materiais, com deslocamento no município e/ou para outras cidades; vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, controlando as condições previsíveis de veículos, combustível, quilometragem, e lubrificação; prestação de ajuda no carregamento e descarregamento de materiais; preenchimento de formulários e roteiros pertinentes ao controle de veículo; acompanhamento de serviços de manutenção; consulta permanente à legislação de trânsito.	

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:46E5E489

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 700 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 - ANEXO III

ANEXO III
TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

CLASSE	REFERÊNCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	745,00	759,90	775,10	790,60	806,41	822,54	838,99	855,77	872,89	890,34
B	908,15	926,31	944,84	963,74	983,01	1002,67	1022,73	1043,18	1064,04	1085,32

C	1107,03	1129,17	1151,75	1174,78	1198,28	1222,25	1246,69	1271,62	1297,06	1323,00
D	1349,46	1376,45	1403,98	1432,06	1460,70	1489,91	1519,71	1550,10	1581,11	1612,73
E	1644,98	1677,88	1711,44	1745,67	1780,58	1816,19	1852,52	1889,57	1927,36	1965,91

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:432E86FD

